



## VOZES DISSONANTES NO CONCERTO ESCRAVISTA: A PERSPECTIVA LIBERAL SOBRE A ESCRAVIDÃO E O EMANCIPACIONISMO, 1860-71

Fabiano Dauwe<sup>1</sup>

A década de 1860 marcou uma virada na política imperial brasileira. De um lado, assistiu-se a um ressurgimento dos ideais defendidos pelos liberais exaltados da Regência, denominados agora ‘liberais históricos’, seja entre jovens que partilhavam algumas de suas ideias – como Aureliano Cândido Tavares Bastos – seja pessoalmente, retornando de um ostracismo no qual muitos foram lançados desde a década de 1840 – como é o caso de Teófilo Ottoni. De outro lado, é perceptível que o ‘núcleo duro’ do Partido Conservador – o grupo dos chamados Saquaremas –, que havia dominado amplamente a política imperial desde os anos 1840, refluía, embora não perdesse totalmente o poder<sup>2</sup>.

No meio desses dois grupos, que já se haviam enfrentado (inclusive militarmente falando) anteriormente, um amplo consenso entre conservadores e liberais moderados surgiu no início da década de 1860, e consolidou-se em 1862 na chamada Liga Progressista, de breve duração. Embora não tenha desfeito plenamente a cisão entre conservadores e liberais que existia em suas origens, a Liga conseguiu relativo sucesso político e manteve o controle da política imperial durante seis anos, até a rumorosa queda do gabinete Zacarias; nesse momento, os partidos Conservador e Liberal reorganizaram-se, em moldes relativamente semelhantes aos anteriores, e retomaram a bipolaridade da política imperial praticamente nos moldes de antes – ainda que contassem, a partir de 1870, com a companhia relativamente incômoda mas pouco influente dos republicanos.

Do ponto de vista ideológico, o consenso progressista – entenda-se, moderado – teve o condão de permitir uma continuidade política e administrativa no Império em um momento de perda de influência do núcleo mais duro conservador e manteve afastado do poder o grupo de

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela Universidade Federal Fluminense. Doutorando em História pela Universidade Federal de Santa Catarina. Email: [fdauwe@gmail.com](mailto:fdauwe@gmail.com).

<sup>2</sup> A hegemonia política Saquarema tem sido objeto de controvérsias, especialmente nas obras de Miriam Dohnikoff, como *O Pacto Imperial. Origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. A controvérsia versa sobre a extensão da hegemonia política do grupo, seu alcance temporal e até mesmo sua efetiva existência. A polêmica sobre essa questão foge aos objetivos deste artigo. Sobre isso, ver o instigante debate travado entre Ricardo Salles, Mônica Duarte Dantas e Jeffrey Needell, reproduzido no *Almanack Braziliense*, v. 10, 2009.



liberais históricos, que desejava mudanças mais profundas na estrutura política imperial. Esse consenso permitiu que fossem barradas, ou esvaziadas, algumas medidas desconfortáveis propostas pelos liberais históricos: rediscussões sobre o papel do Conselho de Estado, sobre a irresponsabilidade imperial e, sobretudo, os encaminhamentos menos conservadores propostos em relação à solução da “questão servil”. Este ensaio detém-se neste último ponto.

### *As medidas libertadoras liberais*

Dentre as diversas propostas de medidas a serem tomadas para tratar da extinção da escravidão no Brasil, algumas das mais heterodoxas foram propostas por liberais históricos. O termo “heterodoxa”, aqui, tem alcance limitado, significando apenas que as propostas diferiam consideravelmente da grande maioria das proposições que se faziam à época, bem como das oficiais, em determinados pontos específicos, sem com isso desejarem uma reordenação do Estado ou uma transformação na balança do poder econômico e político; ao contrário, em geral tratavam de estabelecer medidas que visassem à manutenção da riqueza concentrada nas lavouras, gerando-se a menor quantidade possível de danos no processo. Em suma, as perspectivas heterodoxas dos panfletistas liberais, muito ao contrário de serem revolucionárias, ou genuinamente “abolicionistas” — se usarmos o termo na acepção que ele viria a ter mais fortemente na década de 1880, mas que já era usada, timidamente, na década de 1860 — eram, antes de tudo, tentativas de garantir ao máximo a segurança das lavouras e dos senhores de escravos. Em suma, a visão dos liberais históricos a respeito da escravidão e da abolição era fundamentalmente conservadora, ainda que propusessem medidas que poderiam ser consideradas “perigosas”, “liberalizantes” ou “revolucionárias” em determinados círculos mais reacionários.

Ainda assim, observar as propostas radicais se torna muito útil do ponto de vista historiográfico, para perceber-se o alcance do pensamento contra-hegemônico disponível dentro daquela sociedade, bem como de suas limitações – o que havia de concordância, dentro dessas ideias, com a ideologia senhorial e com a política da escravidão.

### *A política da escravidão após 1865*

Em obra recente, Tâmis Parron conceitua a ‘política da escravidão’, para o período entre 1826 e 1865, como “uma rede de alianças políticas e sociais” costurada com o apoio ou a



convivência dos órgãos oficiais e portadora de um protocolo discursivo particular, com o objetivo de manter a estabilidade institucional da escravidão no Brasil. É possível adequar o termo ao contexto posterior a 1865, desde que se façam algumas considerações e adaptações – como, a propósito, faz o próprio autor com a conceituação do termo, emprestado da historiografia sobre a escravidão nos EUA.

A rede de alianças pós-1865 é ligeiramente distinta, e seu objetivo já não é mais manter eternamente a escravidão: esta esfacela-se visivelmente, a ponto de até mesmo os panfletos e discursos pró-escravistas publicados a partir de então repetirem, em uníssono, a necessidade de se abolir a escravatura em algum momento no futuro. A perspectiva de manter-se a escravidão indefinidamente já não está mais aberta a partir desse momento – o que não significa, é claro, que os grandes interessados em sua sobrevivência não desejassem mantê-la tanto quanto pudessem, se possível por décadas a fio, e não buscassem tomar todas e quaisquer medidas que estivessem ao seu alcance para isso. A diferença em relação ao período anterior é, essencialmente, a impossibilidade de se continuar mantendo viva a fantasia da escravidão perpétua. Portanto, o objetivo da rede de alianças dessa nova política da escravidão passou a ser adiar absolutamente ao máximo o momento da abolição da escravatura, ainda que as medidas protelatórias contassem com a mesma complacência e convivência da estrutura de poder que havia anteriormente.

O objetivo deste ensaio, porém, não é desenvolver essa ideia nem compreender como se dava essa política durante o período em questão, tema que demandaria uma investigação bastante aprofundada. Mais modestamente, proponho-me a analisar um elemento específico naquilo que se poderia chamar uma das ‘fimbrias’ dessa política: algumas vozes dissonantes, que propunham uma perspectiva divergente sobre essas questões. O ensaio tem por objetivo, portanto, analisar os encaminhamentos propostos por alguns liberais menos moderados para a escravidão, e extrair deles um vislumbre sobre o alcance máximo das possibilidades de encaminhamento da abolição da escravatura em dois momentos distintos, bem como o que há de revelador sobre a visão de mundo, de propriedade e da função social da escravidão entre representantes desse grupo político. Isso será feito através da análise comparada de duas propostas de encaminhamento da “questão servil”, propostas por Antonio da Silva Netto (*Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*, 1866) e Cristiano Benedito Ottoni (*A Emancipação dos Escravos: Parecer*, 1871). Embora escritas em períodos muito próximos, as duas propostas eram frutos de contextos históricos bastante distintos:



como se verá, os cinco anos que separam as publicações de Silva Netto e Ottoni testemunharam uma reviravolta completa em relação ao tratamento da questão da escravidão.

### *Os dois polos da reviravolta*

Antonio da Silva Netto e Cristiano Ottoni eram, ambos, engenheiros; portanto, com formação distinta da grande maioria dos atores políticos do Império, oriundos majoritariamente das escolas de Direito ou da lavoura. Suas argumentações deixam transparecer essa formação, pois estão repletas de cálculos, estatísticas e conjecturas baseadas em números. Não obstante, e por serem homens de posses, mantinham também atividades agrícolas, e vem daí, em parte, seu interesse pela questão servil e suas perspectivas.

Antonio da Silva Netto era, como indicado na capa de sua obra, “Bacharel em matemáticas, ciências físicas, etc.” e possuía fazendas, e deixa claro em seu texto que fala a partir dessa dupla posição. Apresenta cálculos e cifras relativas à Inglaterra e à França, e propõe medidas para se extinguir a escravidão no Brasil de modo a preservar a segurança da lavoura.

Cristiano Ottoni também tinha formação técnica em engenharia e, ainda que mencione em seu *Parecer* que não tinha escravos, afirmava estar ligado por “laços familiares e de amizade” a muitas famílias de agricultores em São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo.

Dessa forma, Silva Netto e Ottoni tinham formações semelhantes e fortes vinculações com a escravidão, de modo que é possível perceber uma linha de pensamento comum entre ambos os panfletistas. As diferenças entre eles são, também, marcantes, mas se devem em parte à diferença de momento político em que as obras foram produzidas.

Silva Netto escreve em 1866, período em que as discussões sobre o abolicionismo no Brasil eram mantidas propositadamente fora do ambiente legislativo, desde que, em 1850, o tráfico de escravos havia promovido uma alteração substancial na política da escravidão. A circunstância da abolição da escravatura nos Estados Unidos no ano anterior, e a conseqüente quebra da relação de forças internacional que emprestava algum rescaldo de legitimidade ou de viabilidade à escravidão, contudo, trouxe à tona a rediscussão dessa instituição no Brasil – que se tornava, com isso, o único país independente das Américas a manter escravos.

No mesmo ano em que Silva Netto escreveu suas considerações, José Antônio Pimenta Bueno, futuro Marquês de São Vicente, propôs ao Imperador cinco projetos, simultâneos e



interligados, que tratavam da extinção da escravidão no Brasil, alegadamente para fornecer “uma primeira base para o estudo ou invenção de melhores ideias” que permitissem um encaminhamento para a difícil questão da extinção da escravatura. Os projetos tratavam da libertação dos nascituros (1º projeto), da libertação indenizada dos escravos já existentes (2º), da matrícula dos escravos (3º) e da libertação dos escravos da nação (4º) e das ordens religiosas (5º), e foram o embrião para o texto da lei de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre). Os projetos não serão, contudo, objeto de estudo neste artigo, por dois motivos principais: na época em que foram elaborados, tramitaram longe dos olhos da opinião pública, de modo que não tinham como interferir na visão de Silva Netto a respeito do tema; ademais, por representarem uma visão conservadora e uma estratégia de encaminhamento parlamentar da questão, não foram influenciados por Silva Netto, mesmo se considerarmos a (improvável) possibilidade de que São Vicente tenha tido conhecimento das ideias do liberal a respeito do tema quando elaborou seu projeto.

Em 1871, momento em que Cristiano Ottoni escreveu seu *Parecer*, a situação política do Brasil era radicalmente distinta. A ruidosa queda do gabinete Zacarias, em 1868, gerou um sentimento de animosidade contra o Imperador entre os liberais e quebrou o consenso progressista. Muitos que se sentiram desconfortáveis com a nova reordenação política, como o próprio Cristiano Ottoni, tornaram-se republicanos, ainda que o sentido de “republicanismo”, naquele momento, fosse ainda muito impreciso e variasse muito de um contexto político local para outro.

Também o encaminhamento político da ‘questão servil’ já era muito distinto. A partir de 1867, o Imperador assumiu publicamente um papel de proeminência na condução da Abolição. Nesse ano, consultou o Conselho de Estado sobre a conveniência em se abolir a escravidão no Brasil e as cautelas e providências com que isso deveria ser feito, em caso afirmativo; a resposta do Conselho foi cautelosa, atribuindo à guerra com o Paraguai razões para considerar inoportuna a discussão sobre aquele tema<sup>3</sup>. Poucos dias depois, na *Falla do Throno* que dirigia anualmente ao Parlamento na sessão inaugural da legislatura, Dom Pedro II mencionou, breve e – do ponto de vista dos parlamentares – inesperadamente, que “O elemento servil no império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade

---

<sup>3</sup> “Ata de 2 de abril de 1867” e “Ata de 9 de abril de 1867”. In: RODRIGUES, José Honório (ed.) *Atas do Conselho de Estado*. Volume VI, 1865-1867. Brasília: Senado Federal, 1979, pp. 171-253.



atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria – a agricultura – sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação”<sup>4</sup>.

Forçados regimentalmente a tratar das questões propostas na *Falla*, os deputados fizeram-no com evidente má vontade: as discussões foram adiadas até 1869, e intensificaram-se apenas no ano seguinte – coincidência ou não, no momento em que a Guerra do Paraguai, o tradicional pretexto para o adiamento da discussão, estava em vias de definição.

A partir de 1870, então, as discussões entraram na ordem do dia, mas pautadas quase sempre pelo projeto de lei oriundo dos esboços de São Vicente. O desconforto dos liberais com esse encaminhamento – e com o segredo com que foi inicialmente planejado – tornou-se fúria quando o Imperador retirou-se da cena política – e do próprio país – no momento em que o projeto passou a tramitar no Parlamento.

Dessa forma, o período entre 1866 e 1871, embora relativamente breve, assistiu a uma completa reviravolta na forma de tratamento da escravidão: de um período de quebra da política da escravidão na era pós-contrabando, gerada pelo desconforto com a abolição nos EUA e pelo consequente isolamento dos escravocratas brasileiros, passou-se a um período em que as discussões já estavam direcionadas a um projeto predefinido, conservador e, na perspectiva liberal, insuficiente – mas que, pela forma como foi encaminhado legislativamente, era irresistível.

#### *Uma voz idealista em 1866: Antonio da Silva Netto*

Antonio da Silva Netto era natural da Bahia, e engenheiro civil pela escola militar. Foi um dos signatários do Manifesto Republicano de 1871<sup>5</sup> e o fundador, em 1875, da *Revista Espírita*. Escreveu diversos artigos para o jornal *A República*<sup>6</sup>. Sua argumentação antiescravista, elaborada dentro desse espírito republicano e positivista, era radical: aproxima-se muito das ideias que, na década de 1880, seriam denominadas ‘aboliconistas’.

<sup>4</sup> *A ABOLIÇÃO*, v. 1, *Op. Cit.*, p. 269.

<sup>5</sup> “Manifesto Republicano (3 de dezembro de 1871)”. In: BONAVIDES, Paulo; AMARAL, Roberto. *Textos políticos da História do Brasil*. Volume II – Segundo Reinado (1841-1889). Brasília: Senado Federal, 2002, pp. 480-496.

<sup>6</sup> BLAKE, Augusto Vitorino A. Sacramento *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Edição Fac-similar. Guanabara: Conselho Federal de Cultura, 1970, v. 1, p. 317.



A argumentação de Silva Netto foi elaborada em três panfletos, o primeiro deles intitulado *Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*<sup>7</sup> e publicado em 1866. Esse ano foi, como mencionado, o último momento em que os debates públicos sobre o encaminhamento da questão servil ocorreriam de forma completamente livre; no ano seguinte, a apresentação do projeto do Marquês de São Vicente ao Conselho de Estado traria a discussão para o seio dos círculos do poder e daria uma pauta obrigatória para as futuras discussões.

Silva Netto iniciava, em um gesto que já era praxe nas discussões sobre o tema, traçando um histórico da libertação dos escravos em outros países, como nas colônias inglesas e francesas. Silva Netto estava preocupado em demonstrar que o impacto que a abolição teve nas colônias britânicas não foi tão grande como se poderia crer. Inicialmente, contudo, ele admite que houve êxodo das fazendas:

Os preços dos salários subiram espantosamente, por serem poucos os emancipados que queriam trabalhar nas casas dos antigos senhores. Eles preferiam começar pequenas culturas nos terrenos abandonados, esperando no futuro um pequeno lucro, que terem o salário no fim de cada dia de trabalho. [...]

Os proprietários, sem braços para a cultura, tiveram de abandonar suas plantações de cana, e por isso a exportação do açúcar da Índias Ocidentais diminuiu para mais de um terço.<sup>8</sup>

Assim, a produção nas Índias Ocidentais caiu um terço após a libertação; isso tudo a um custo de vinte milhões de libras, empregados na indenização dos escravos. Ainda assim, argumenta, não é possível atribuir a diminuição apenas à libertação: nas Índias Orientais, embora os proprietários também tivessem sido indenizados por seus escravos (28 libras por cabeça, contra 21 nas Índias Ocidentais), a produção teria praticamente dobrado<sup>9</sup>. Também na França as indenizações foram elevadas, e teriam servido apenas para agravar as finanças do país.

O problema, na visão de Silva Netto, não era propriamente a libertação dos escravos *per se*, mas o pós-abolição. O que causou a queda de produtividade, argumenta, foi o êxodo empreendido por libertos que se ressentiam do péssimo tratamento que recebiam no cativeiro:

Livres os escravos, abandonaram as plantações, e quase todas as grandes fazendas das Índias Ocidentais ficaram sem braços, e as que no dia seguinte foram trabalhadas por braços emancipados pertenciam aos poucos proprietários que tinham tido uma conduta, em relação aos seus antigos escravos, diversa da que geralmente era seguida pelos proprietários durante o tempo da escravidão.<sup>10</sup>

<sup>7</sup> SILVA NETTO, Antonio da. *Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro, Typographia Perseverança, 1866.

<sup>8</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, pp. 23-24.

<sup>9</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 28.

<sup>10</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 23.



Percebe-se, portanto, que a libertação dos escravos, para Silva Netto, não levava necessariamente ao abandono das plantações; sua ressalva sutil, que ele detalha melhor algumas páginas adiante é: os escravos, se fossem bem tratados, não teriam o mesmo desejo de abandonar as plantações e, com isso, evitar-se-ia a quebra das lavouras.

O fato da emancipação não alterará sensivelmente a ordem de coisas nas plantações, e aumentará a produção do Império indubitavelmente, se cada agricultor de hoje em diante se compenetrar cada vez mais das obrigações de cidadão, se cada lavrador se preparar para ser despojado de uma propriedade que lhe tem sido transmitida criminosamente em presença da moral. [...]

Modificar nossos hábitos em relação aos nossos escravos; eis a chave que deve abrir o grande pórtico que separa o estado presente do estado futuro dos lavradores.

Nada mais fácil, nada mais conveniente para o lavrador, que abandonar os castigos corporais, e empregar os castigo morais aos escravos que delinquirem; e, se há lugar aonde se pode empregar esses castigos, é justamente nas fazendas.<sup>11</sup>

Para isso, seria preciso que os senhores garantissem aos escravos algumas prerrogativas, de modo a aliviar o fardo da escravidão e, assim, garantir um suprimento de mão de obra livre que lhes permitisse manter seus negócios operantes:

É na roça que os escravos têm os dias santificados, os domingos como seus, é ali que têm as rações de tabaco e de cachaça, que têm habitações próprias ou senzalas; portanto, o senhor humano e inteligente achará muitos meios para castigar as faltas dos seus escravos, sem ser preciso andar com o chicote em cima deles.

Estabelecer gratificações para os escravos não é só uma equidade reclamada pela justiça divina, é mesmo um princípio de alta conveniência para os senhores, é um incentivo para o escravo.<sup>12</sup>

Isso seria conveniente aos senhores não apenas pela manutenção dos antigos escravos nas terras originais, mas pelo alívio da tensão inerente à escravidão que isso traria: “É o temor da vendeta que apavora certas consciências quando se fala na emancipação”<sup>13</sup>; seria, portanto, muito prudente esvaziar os motivos dessa vendeta.

O que Silva Netto apresentava, em suma, era uma ideia muito desconfortável à mentalidade escravocrata dos senhores: usar de humildade para reconhecer a humanidade dos escravos, sua inteligência e suas necessidades, mesmo que fosse por um cálculo de sobrevivência a partir do momento em que a liberdade retirasse dos antigos cativos a obrigação de manter a lealdade aos senhores ou a proibição de evadir-se:

Tratem de se preparar, modifiquem seus instintos selvagens, substituam suas fórmulas automáticas pelas fórmulas dos seres pensantes, procurem fazer de seus escravos de hoje amigos de amanhã, porém amigos morigerados; porque a emancipação mais ou menos cedo há de vir, e os filhos recentemente vendidos pelos pais, os irmãos pelos irmãos, terão ocasião de se porem em pé ainda ensanguentados pelos ferros do cativo e perguntarem – com quem direito ontem nos vendestes? [...]

<sup>11</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 34-35.

<sup>12</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 35.

<sup>13</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 36.



Assim, senhores lavradores, moralizar vossos costumes, tratar com toda a equidade possível os vossos escravos de hoje em diante, é o único recurso que tendes para no futuro poderdes ter os emancipados como jornaleiros nas vossas roças.<sup>14</sup>

É de se supor que uma proposição como essa, formulada nesses termos, parecesse ultrajante aos senhores de escravos. Mas essa era, para ele, a *conditio sine qua non* para emprestar alguma legitimidade à escravidão:

A propriedade só pode ter lugar quando [a] apropriação é sancionada pela lei e pela razão. Aqui, portanto, um corolário da nossa primeira reflexão: pode a lei nos garantir a propriedade, e os princípios da moral negar[em]-nos apropriação. Portanto, se a moral nos nega a causa, o efeito não pode subsistir sem infração dos preceitos dela.

A escravidão, figura nas nossas leis, é um direito de propriedade; porém a propriedade só deve subsistir de harmonia com os princípios do justo e do honesto, quando a moral sanciona [a] apropriação.<sup>15</sup>

Com base nisso, o célebre princípio do *partus ventrem sequitur*, sempre lembrado nas discussões sobre o ventre livre, careceria de qualquer fundamento. Se fosse possível defender a escravização de indivíduos na África, argumenta, seria apenas pelo raciocínio de que eles seriam, supostamente, criminosos em suas terras de origem, e que o cativo serviria para salvá-los da morte. Mas não haveria motivo, argumenta, a partir dessa perspectiva de guerra justa, para se tornar essa escravidão hereditária, promovendo-se uma aplicação “ridícula” do princípio do *partus ventrem sequitur*<sup>16</sup>.

Em contraposição a esse princípio, Silva Netto propõe um obscuro *partus colorum [sic] sequitur*, que supostamente baseia-se nas questões da “lei zoológica” para garantir a liberdade dos nascituros<sup>17</sup>. Se Latim e Direito certamente não eram o forte de Silva Netto, sua tentativa de vincular uma bandeira política a uma ciência supostamente neutra é representativa de uma visão de mundo que se tornava cada vez mais popular entre determinados segmentos, e que gozaria, nas décadas seguintes, de muita popularidade principalmente entre ideólogos liberais como Tobias Barreto, considerado o grande nome do pensamento da chamada ‘Escola de Direito do Recife’<sup>18</sup>.

Diante disso tudo, Silva Netto apresentou seu projeto de encaminhamento da abolição, que, pelos parâmetros da época, poderia ser qualificado de radical: propunha que os recém-nascidos fossem considerados incondicionalmente livres e sujeitos aos cuidados de suas mães, e que os

<sup>14</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 37.

<sup>15</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 29-30.

<sup>16</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 30-31.

<sup>17</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 43.

<sup>18</sup> A influência de Barreto sobre a chamada Escola de Recife – e a própria existência ideológica dessa “Escola” – é questionada por Ângela Alonso em *Idéias em movimento: a geração 1870 na crise do Império*. São Paulo: Paz e Terra, 2003.



escravos que restassem também fossem postos em liberdade após um certo tempo: cinco anos, se morassem nas capitais, dez se morassem nas demais cidades e vinte se fossem das lavouras<sup>19</sup>.

Silva Netto produziu mais dois panfletos a respeito do tema. Em 1868, voltou à carga com *Segundos estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*, em que reitera seus argumentos anteriores, tenta demonstrar que o melhor sistema de cultivo nas lavouras seria o de parceria com os colonos e propõe prazos ainda mais exíguos para as libertações: três, cinco e dez anos, respectivamente<sup>20</sup>. Já em 1871, conformado com o direcionamento político da escravidão, lamenta o consenso a favor da emancipação indenizada em um breve panfleto, intitulado *A coroa e a emancipação servil*<sup>21</sup>.

A “grande política” havia derrotado o idealismo do pensamento de Silva Netto, que propunha medidas muito mais radicais do que os senhores de escravos eram capazes de – ou estavam dispostos a – aceitar. A forte resistência às medidas emancipatórias (que fica clara no texto das leis de 1871 e de 1884) e à melhoria no tratamento aos escravos representavam um duro golpe aos devaneios humanitários de Silva Netto e de outros.

#### *Uma voz inconformada em 1871: Cristiano Benedicto Ottoni*

Cristiano Benedito Ottoni, ex-deputado por Minas Gerais pelo partido Liberal, apresentou em 1871 um parecer criticando o projeto oficial de emancipação servil apresentado e propondo soluções<sup>22</sup>. O que se vê é um arrazoado original sobre as possibilidades a serem adotadas pelo projeto de lei que se vinha discutindo.

Ottoni era engenheiro, com uma participação atuante na imprensa e na política. Nascido em 1811 na localidade mineira do Serro, era irmão do líder dos liberais históricos Teófilo Ottoni<sup>23</sup>, com quem mantinha fortes ligações políticas. Era, como o irmão, crítico ferrenho do governo imperial, especialmente dos gabinetes conservadores que estavam no poder durante as discussões da lei de 1871 e, posteriormente, da lei de 1885. Essa posição contrária ao governo e ao Imperador, que ele

<sup>19</sup> SILVA NETTO, *Op. Cit.*, p. 43.

<sup>20</sup> SILVA NETTO, Antonio da. *Segundos estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil, por...* Rio de Janeiro, Typographia Perseverança, 1868.

<sup>21</sup> SILVA NETTO, Antonio da. *A Corôa e a emancipação servil*. Rio de Janeiro, Typographia Universal de Laemmert, 1871.

<sup>22</sup> OTTONI, C. B. *A emancipação dos escravos: Parecer*. Rio de Janeiro, Perseverança, 1871.

<sup>23</sup> A bibliografia sobre a atuação política de Teófilo Ottoni é vasta, Para uma breve análise do assunto, ver DUARTE, Regina Horta. “Tempo, política e transformação: Teófilo Ottoni e seu lenço branco”. *Estudos Ibero-Americanos*. PUCRS, v. XXVIII, n. 1, pp. 101-110, junho 2002.



demonstra em sua *Autobiografia*<sup>24</sup>, não impediu que o governo se valesse de seu conhecimento técnico no empreendimento da *Estrada de Ferro Pedro II*, hoje chamada *Central do Brasil*, que ajudou a construir e da qual foi o primeiro diretor.

Cristiano foi deputado por Minas Gerais até 1868 e, mais tarde, senador pelo Espírito Santo e por Minas Gerais. Foi um dos signatários do *Manifesto Republicano* de 1871, embora tentasse, em sua autobiografia, negar um maior comprometimento nessa causa. Durante as discussões do projeto da lei de 1871 estava ausente do Parlamento, mas manteve-se atuante na cena política através do jornal *A Reforma*, o órgão oficial dos liberais, do qual era colaborador assíduo. Posteriormente, em 1880, retornou ao Parlamento, dessa vez na condição de senador pela província do Espírito Santo.

A questão da extinção da escravatura preocupou-o especialmente durante sua vida pública. Em diversos momentos, a partir de 1870, ele apresentou contribuições ao debate sobre esse tema na forma de panfletos ou discursos como o proferido a convite do *Club da Lavoura e Commercio* (1871), em ataques sistemáticos ao governo e à tramitação do projeto da Lei do Ventre Livre, no jornal *A Reforma*, ou nas sessões plenárias do Senado, em 1883 e 1884. Suas posições sobre o tema eram, em geral, bastante claras e coerentes, diferentemente do que dele diria Evaristo de Moraes, ao historiar a campanha abolicionista<sup>25</sup>. Chama a atenção especialmente o *Parecer* que publicou em 1871<sup>26</sup>, no qual apresenta a mais completa análise da necessidade de se criar um fundo de emancipação e as implicações que esse dispositivo teria no escravismo e na sociedade.

### *O poder pessoal e o encaminhamento da abolição*

Otoni queixava-se, em 1871, do abuso de poder que o Imperador supostamente estaria cometendo, de forma bastante semelhante à que fizera seu irmão Teófilo em 1860. Desta vez, porém, a argumentação era disparada contra eventos concretos, ao passo que seu irmão preocupava-se com potenciais abusos que poderiam vir a ocorrer. Ora, argumentava o Otoni mais jovem, esses abusos ocorreram: estavam claramente caracterizados na queda do gabinete de Zacarias e, principalmente, no encaminhamento do projeto de lei da libertação do ventre.

A observação do modo por que têm corrido os debates relativos à emancipação oferece a cada momento novas demonstrações da inconveniência da intervenção direta e iniciativa do Imperador.

<sup>24</sup> OTONI, C. B. *Autobiografia*. Brasília: Universidade de Brasília, 1983.

<sup>25</sup> MORAES, Evaristo de. *A campanha abolicionista (1879-1888)*. Brasília: UnB, 1986, p. 25.

<sup>26</sup> OTTONI, C. B. *A emancipação dos escravos: Parecer*. Rio de Janeiro, Perseverança, 1871.



Que se ponha a questão nestes termos ninguém o deve estranhar depois que o Senhor Visconde de Itaboraí, presidente do conselho de ministros, disse no levado que Sua Majestade Imperial reina, governa e administra. Esta palavra foi proferida em aparte e nunca depois desenvolvida ou comentada por Sua Excelência.

É palavra digna de sério estudo.[...]

Ponderem e meditem o aparte do Senhor Visconde de Itaboraí, e só lhe acharão este sentido razoável — foi um grito de angústia. Monarquista de convicção Sua Excelência receou explicando-se prejudicar o prestígio da Instituição: mas espírito reto, tolhido em sua ação, vendo já a esterilidade do seu ministério, quis repartir a responsabilidade moral com quem de direito!

Reina, governa e administra!<sup>27</sup>

O encaminhamento da questão teria sido feito, segundo o liberal, em grande parte devido à vaidade do imperador, que desejava apresentar-se como o arauto das liberdades no Brasil:

Hoje um membro do 16 de Julho traz o mesmíssimo projeto da Comissão do ano passado: mas para que uma proposta nova, se a ideia fundamental é a mesma e as acessórias se podiam emendar na discussão? É que não se quer a iniciativa da Câmara, sim a do Monarca, para que se continue a dizer na Europa que é Sua Majestade Imperial o único brasileiro inimigo da escravidão!<sup>28</sup>

Esta necessidade de afirmação se daria, ainda segundo o polemista, em vista do constrangimento a que foi submetido o Imperador com o recebimento, em 1867, de uma carta da *Junta Francesa de Emancipação*, cobrando providências sobre a abolição da escravatura. A resposta do Imperador, de que a abolição era apenas “questão de forma e oportunidade”, era também alvo da crítica de Ottoni, que queixava-se:

O poder executivo podia prometer que usaria da iniciativa que lhe compete, mas não tinha o direito de dar por decidida a ideia capital, proclamando que a emancipação dos escravos é só questão de forma e oportunidade. Não podia assumir perante o estrangeiro tal compromisso, antes de qualquer pronunciamento da representação nacional.<sup>29</sup>

Diante disso, o debate teria sido levado a cabo de forma secreta, inicialmente restrito aos círculos mais íntimos do poder. Como que a confirmar suas suspeitas, Ottoni relata que não apenas ele, mas o próprio Parlamento, só pôde ter acesso às atas do Conselho de Estado que tratavam da questão já em 1871: “Estava no prelo este escrito, quando li a notícia de ter o Governo mandado à Câmara os trabalhos do Conselho de Estado; é provável que se publiquem. Só agora conhece a Câmara esses estudos; os emancipadores franceses o possuem desde 1867!”<sup>30</sup>

Uma vez na Câmara, o debate foi encaminhado por um gabinete dócil ao imperador e respaldado por uma artimanha política do *poder da coroa*: o Imperador nomeou um gabinete de sua confiança, com o Visconde do Rio Branco à frente, com a finalidade específica de garantir a

<sup>27</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. pp. 8-9.

<sup>28</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 10.

<sup>29</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 21.

<sup>30</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 19, nota de rodapé.



aprovação do projeto de lei, e utilizou-se de artifícios constitucionais para assegurar-se de que isso efetivamente ocorreria: viajou à Europa e deixou a Princesa Isabel como Regente, sem direito ao uso do Poder Moderador. Isso significava, como havia sido decidido pelo Conselho de Estado em consulta a esse respeito feita pelo Imperador, que Isabel não teria poderes para dissolver o gabinete e, com isso, a aprovação da lei na forma como fora encaminhada estava assegurada.

Os liberais, que haviam proposto muito antes dos conservadores medidas para afrouxar a escravidão, sentiam-se agora presos em uma armadilha política, montada para garantir que um gabinete conservador aprovasse as medidas que eles próprios haviam proposto, embora em uma forma bastante modificada; tudo, gritava Ottoni, por força do poder da coroa:

Entretanto são inúteis todos os esforços para assentar a deliberação em outras bases: a proposta do Governo há de ser votada, porque o Imperador quer.

Nas palestras os senhores Deputados, quer ministeriais quer dissidentes, não fazem mistério desta situação: o ministério pode transigir, dizem eles, sobre todos os pontos, menos sobre a liberdade dos ventres com serviço forçado até 21 anos, porque isto é o que ficou assentado antes do embarque de Sua Majestade o Imperador.

O Imperador quer, a Nação deve curvar a cabeça: já nos disseram de Londres: “Sua Majestade o Imperador já se pronunciou; só resta que os Brasileiros cumpram o seu dever!”<sup>31</sup>

### *A libertação gradual dos escravos*

Feito seu desabafo – que deve ser entendido como sendo, entre outras coisas, uma manifestação irada de um sabido desafeto do Imperador<sup>32</sup> a medidas que minavam a autoridade de seu partido –, Ottoni passava a descrever as medidas que entendia serem as mais adequadas ao encaminhamento da escravidão. A ideia dessas medidas, afirma, datava já de alguns anos<sup>33</sup>, muito antes de virem a conhecimento os projetos oficiais.

Para ser possível tomar qualquer medida em relação à escravidão, dizia, seria necessário conhecer, primeiramente, o número total de escravos do Brasil e o movimento dessa população. Mais uma vez culpando o poder pessoal do imperador pela ausência de estatísticas, estimava a população escrava atual em 1,5 milhão, contra 2,5 milhões em 1850<sup>34</sup>. Essa quantidade de escravos, muito superior à das colônias britânicas e francesas, impossibilitaria uma libertação imediata, nos

<sup>31</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 23.

<sup>32</sup> Uma clara demonstração disso é o episódio do *beija-mão* que Ottoni descreve em sua *Autobiografia*. (Brasília: Universidade de Brasília, 1983.) Na descrição, bastante longa, ele tenta firmar claramente uma posição contrária à prática, à qual teria sido coagido por força das circunstâncias, e queixa-se dos desafetos que se valeram do episódio para difamá-lo.

<sup>33</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 3.

<sup>34</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 27-29.



moldes da que ocorreu naquelas plagas. A não ser, ironiza, que os próprios ingleses facilitassem o processo:

Os negrófilos ingleses... chamo-os assim, porque sem descer ao exame de nossas peculiares circunstâncias, tendo eles emancipado em cada uma de suas colônias 40 ou 50 mil escravos, cujas desordens em nenhum caso afetariam de perto a metrópole, caprichosamente querem impor-nos a mesma solução, quando aqui a triste instituição da escravidão está enlaçada em toda a nossa sociedade, e é manifestamente impossível extingui-la de chofre, sem abalos violentos, cujo menor mal seria a bancarrota do tesouro.

Os negrófilos ingleses continuam a aconselhar-nos a abolição simultânea e imediata da escravidão, medida que ninguém no Brasil julga possível. Eu desejara submeter-lhes a seguinte observação:

Reconhecida a equidade da indenização (e eles ingleses a reconheceram nas suas colônias), há um meio fácil de conseguirem o seu *desideratum*, é fazerem presente ao Governo do Brasil, que está tão pobre, eles que são tão ricos, da quantia necessária. O parecer avalia 1.500.000 escravos a 800\$000, ou 1 milhão e 200 mil contos: são 120 milhões esterlinos, com os quais a Inglaterra tornaria radiante a sinceridade da sua propaganda.<sup>35</sup>

Dada a clara inviabilidade dessa provocação, as soluções possíveis seriam três: a fixação de um prazo para a libertação geral, a libertação gradual dos escravos e a libertação dos nascituros. A primeira, entende ele, não seria desejável:

Grande seria o risco das impaciências pela terminação do prazo, que não poderia ser mui curto: e quando tudo se passasse regularmente o dia da libertação simultânea de um milhão de indivíduos, embrutecidos pela escravidão, seria um dia de cataclisma, em que não se pode pensar tranquilamente.<sup>36</sup>

O segundo método lhe parecia, portanto, preferível. As vantagens seriam inúmeras: respeitaria a propriedade e as relações existentes entre senhores e escravos, daria a esses últimos a esperança da libertação, juntamente com suas famílias, o que favoreceria a paz e a segurança, e permitiria que medidas moralizantes pudessem ser adotadas.

Percebe-se, aí, um ponto de confluência com o pensamento de Silva Netto: a necessidade de garantir a segurança implicava, para ambos, tornar morigerados os escravos que estivessem em vias de ser libertados. Ainda que os métodos propostos para isso diferissem – ou antes, se complementassem mutuamente –, o fator da segurança era a preocupação central dos dois liberais e, para ambos, essa segurança dependia da melhoria das relações entre senhores e escravos.

Não seria possível, argumenta Ottoni, evitar os perigos de deixar-se uma escravaria tão grande livre em pouco tempo. O que se poderia fazer, porém, era garantir que a libertação fosse o mais gradual possível, e regulada por critérios morais, por meio de um fundo de emancipação custeado pelo governo central.

Havia, já, uma proposta de fundo de emancipação em discussão na Câmara dos Deputados, que estava baseada no projeto de São Vicente. Ottoni, porém, propunha uma forma bastante

<sup>35</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 37-38.

<sup>36</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 38.



diferente de arrecadar os fundos, que permitiria uma libertação de escravos consideravelmente maior.

A proposta de São Vicente – que seria adotada quase integralmente na Lei do Ventre Livre<sup>37</sup> – propunha a destinação para o fundo de emancipação das taxas de escravos, impostos e multas referentes à escravidão e complementos pecuniários como algumas loterias anuais e recursos que fossem destinados localmente para este fim. Os recursos terminaram por ser relativamente modestos<sup>38</sup>, e eram irrisórios em comparação não apenas à quantidade de escravos existentes no país, como também ao número de escravos que poderia ser libertado com um esforço pecuniário ligeiramente superior.

Para tratar dessa questão, não é preciso invocar o desapontamento com a atuação do fundo de emancipação que foi demonstrada reiteradamente pela historiografia, que sistematicamente qualificava essa estratégia institucional de liberdade como “ineficaz”<sup>39</sup>; esse desapontamento está calcado em expectativas *a posteriori* de estudiosos que, por algum motivo, mantiveram-se por décadas presas de um viés abolicionista na análise da escravidão<sup>40</sup>. A questão da ineficácia, no contexto do fundo de emancipação, é uma questão mal colocada, como ficará mais claro em seguida.

Um vislumbre bastante claro disso é-nos apresentado por Ottoni, ao sugerir que uma libertação adicional de um por cento da escravaria anualmente, ainda que aparentemente insignificante, permitiria reduzir drasticamente o tempo que levaria para tornar possível a libertação de todos os escravos remanescentes de uma só vez:

Se a isto se deve limitar este ano o Poder Legislativo, é questão de oportunidade em que muito podem divergir os pareceres. Mas se se resolve acelerar o processo com alguma medida direta, cumpre reforçar o fundo de emancipação.

Até que limite? Eu não creio que se deva ir além de 1% do total somado aos 5% de mortalidade e manumissões individuais: os 6% reduziriam a população escrava em 10 anos à metade: que mais pressa pode desejar-se?

Avaliada a escravatura em um milhão e duzentos mil contos, o nosso 1% deve subir a 12.000:000\$000 anuais: é um *maximum*.<sup>41</sup>

<sup>37</sup> A única exceção ocorreu no *caput* do Artigo 1º, em que São Vicente propunha que os recém-nascidos seriam de condição livre “e havidos por ingênuos”. A referência aos ingênuos foi suprimida no texto final da lei.

<sup>38</sup> DAUWE, Fabiano. *A libertação gradual e a saída viável: Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 2004.

<sup>39</sup> DAUWE, *Op. Cit.*, Capítulo 1.

<sup>40</sup> Cf. RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio*. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Unicamp/Cecult, 2000, p. 23-24.

<sup>41</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 48.



O cálculo é simples: há um certo número de escravos, abaixo dos quais seria possível libertarem-se todos de uma só vez, de modo a não causar incidentes na lavoura. Uma taxa de diminuição da escravaria de um ponto percentual a mais (o que tornaria a diminuição 20% maior) aceleraria consideravelmente o tempo para se atingir esse patamar. E isso seria conseguido à custa de um investimento relativamente pequeno dos senhores:

Bem: os senhores de escravos devem estar convencidos de que já agora é impossível sustentar o *statu quo*; e pois que a enxada revolução do trabalho os ameaça de grandes perturbações e prejuízos (não se pode isto negar em boa fé) por que não convidá-los a um sacrifício, relativamente módico, e que resolve o problema com inteiro e completo reconhecimento do atual direito positivo?

Um fundo de 1% *ad valorem* emanciparia 1% de escravatura, e já mostrei que isso basta.

Impor sobre os rendimentos de um capital rendoso está nas regras da economia política; e o respeito à propriedade escrava nasce unicamente de que ela representa um capital produtivo.

Do excesso do rendimento líquido sobre o juro corrente se deduza pois três quartos por cento e ter-se-á no primeiro ano o fundo de 12 a 13 mil contos.

Considerando-se que 12 mil contos de réis é pouco menos da metade do valor que foi distribuído pelo fundo de emancipação implementado pelo governo geral durante *todo* o período de sua vigência, esse valor pode parecer muito ambicioso – ou, ao contrário, pode fazer os valores executados parecerem exageradamente modestos. Mas Ottoni dizia possuir a solução ideal para arrecadar tais valores:

Como seria lançado e arrecadado o imposto *ad valorem*? O meio de evitar os abusos, a que a medida naturalmente está sujeita, seria o seguinte:

Abaixo de um limite fixado na lei, cada proprietário arbitre o valor de cada escravo, no ato da matrícula; e seja esse o preço feito para a manumissão. Mas sobre esse preço declarado recaia taxa *ad valorem*, que não deve excetuar idade, sexo, estado, nem moléstia ou saúde.

O escravo não arrolado ficará livre; os que avaliados em pouco para lesar o imposto, poderiam ser manumitidos pelo baixo preço; os que o exagerassem não seriam preferidos e pagariam muito tempo taxa desproporcionada. Tais os corretivos.<sup>42</sup>

É claro que uma proposta como essa, ao transferir aos donos de escravos a responsabilidade de determinar quão fácil ou dificilmente seus cativos poderiam se libertar, e ao obrigá-los a pagar um imposto correspondente, trazia em si um simbolismo desagradável aos senhores.

### *O sentido das propostas: semelhanças e dessemelhanças nos projetos*

A análise dessas propostas e sua comparação com as que foram implementadas na lei permite tirar algumas conclusões interessantes. De um lado, fica claro que o objetivo dos proponentes, fossem eles conservadores ou liberais, não era a abolição imediata, nem mesmo uma

<sup>42</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 51-52.



libertação em grande escala de escravos. Muito ao contrário: buscava-se uma libertação o mais lenta e gradual possível, de modo a não se perder qualquer controle sobre seu andamento e garantir a tão desejada duplicidade de objetivos: manter a paz na lavoura durante a vigência da escravidão e a lealdade do ex-cativo posteriormente. Eis por que a noção de “libertação eficaz”, almejada por alguns estudiosos, não tem cabimento: o que se desejava era justamente a libertação “ineficaz”, se entendermos por “eficácia” a libertação de escravos em grande quantidade.

O próprio Ottoni faz referência a uma alegoria que gozava de prestígio na época, para descrever o movimento libertador:

Tem o lavrador um terreno próprio para cultura, mas ameaçado de inundações por uma torrente que vem do alto [...]: qual é o meio de preservá-lo? Construir um açude, sem derivar a corrente? Fechado o açude, o nível da água subirá, subirá sempre até assoberbá-lo; e então uma de duas. Ou o açude é arrasado e a torrente cobre todo o país de destroços e ruína: ou se o não arrasa, o transformará em formidável cascata, e aumentará os estragos que faria sem a represa com os efeitos da queda, tanto mais formidáveis quanto maior for a altura da resistência. Construí porém ao lado do açude um canal de derivação, encaminhai a corrente, e a vereis, em vez de destruir, fertilizar e ser utilizada como força motriz.<sup>43</sup>

As preocupações manifestadas também por Silva Netto estão implícitas nessa alegoria, bem como seu apelo à inteligência dos senhores. Não há, é claro, preocupações humanitárias com o bem-estar dos escravos envolvidas – nenhum dos projetos previa compensações para os escravos pelo cativeiro, e apenas Silva Netto propunha que os trabalhadores fossem tratados com dignidade, mas em grande parte (talvez principalmente) pelo bem da empresa agrícola e da segurança dos senhores. Há, antes, um cálculo sistemático dos riscos envolvidos e das oportunidades de manter o *status quo* tão intacto quanto possível.

As semelhanças entre os projetos liberais e conservadores demonstram a grande homogeneidade de pensamento entre os grupos dominantes da política brasileira no século XIX; em que pesassem as diferenças ideológicas, que existiam e eram significativas a ponto de ser clara a distinção, para os contemporâneos, entre os dois partidos, as semelhanças eram possivelmente mais agudas. Ambos os grupos defendiam um objetivo semelhante: encontrar uma forma de abolir a escravidão no Brasil de forma controlada e segura, preservando tão intactos quanto possível os privilégios, o patrimônio e a autoridade senhorial.

As diferenças, pelo que se pode depreender dos documentos analisados, diziam mais respeito à forma como se entendia que isso deveria ocorrer: os liberais pareciam desejar algumas reformulações nas relações entre senhores e escravos de modo a viabilizar uma transição segura; já

---

<sup>43</sup> OTTONI, C. B. *Op. Cit.*, p. 90.



o projeto conservador parecia refratário a transigir no que quer que fosse, preferindo adiar ao máximo a abolição e confiar na capacidade dos senhores de controlar seus plantéis da forma tradicional – pela força ou pela negociação, nas formas como já ocorriam. Dentro dessa interpretação, a prevalência do modelo conservador de encaminhamento da abolição é muito representativa do apego senhorial à autoridade sobre o escravo, mais até do que ao desejo de preservar sua propriedade.

### *Bibliografia*

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

DAUWE, Fabiano. *A libertação gradual e a saída viável: Os múltiplos sentidos da liberdade pelo fundo de emancipação de escravos*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: UFF, 2004.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial. Origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

MATOS, Ilmar R., *O tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 1988.

OTTONI, Christiano B. *A emancipação dos escravos. Parecer*. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1871.

PARRON, Tâmis P. *A política da escravidão no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

RODRIGUES, Jaime. *O infame comércio*. Propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Campinas: Unicamp/Cecult, 2000.

RODRIGUES, José Honório (ed.) *Atas do Conselho de Estado*. Volume VI, 1865-1867. Brasília: Senado Federal, 1979.

SENADO FEDERAL. *A Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)*. Brasília, 1988, 2 volumes.

SILVA NETTO, Antonio da. *Estudos sobre a emancipação dos escravos no Brasil*. Rio de Janeiro, Typographia Perseverança, 1866.